



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 347/2023

EDITAL DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

PET LETRAS - JAGUARÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de bolsistas e voluntários para o grupo **PET Letras - Jaguarão**, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de Julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de Abril de 2013 e na Resolução Nº 129, de 17 de Dezembro de 2015.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, da diminuição da evasão promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

III - Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior

VI - Estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.

Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII - Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2. O Programa de Educação Tutorial / Conexões de Saberes é voltado a estudantes oriundos de comunidades populares e é orientado para os mesmos objetivos do PET tradicional, porém acrescido dos seguintes objetivos:

I - Ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições.

II - Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 Estão sendo oferecidas neste edital 06 (seis) vagas para bolsistas no PET Letras e 04 (quatro) vagas para voluntários (com possibilidade de promoção quando houver novas vagas em função de desligamentos do grupo). Para acadêmicos de Letras - Português, Espanhol e Respectivas Literaturas, Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa e Letras - Espanhol e Literatura Hispânica do 1º ao sétimo (1º ao 7º) semestres.

I - 50% das vagas serão reservadas, preferencialmente, para estudantes com ingresso por ações afirmativas (negros, pardos, indígenas, quilombolas, fronteiriços e pessoas com deficiência).

2.2 O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

2.3 O repasse dos recursos referentes às bolsas será feito diretamente ao bolsista pelo FNDE.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá ser bolsista de qualquer grupo PET o estudante que atender os seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação a qual o grupo PET está vinculado: Cursos Letras – Espanhol e Literatura Hispânica, Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa; Letras – Português, Espanhol e Respectivas Literaturas.

II - Manter coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 6,00.

III - Disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

IV- Assinar o Termo de Compromisso.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Para participar do processo de seleção o candidato, no período determinado no cronograma deste edital, deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço: <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>.

4.2 Para realização da inscrição, deverão ser anexados no GURI os seguintes documentos:

I - Histórico Escolar Simplificado (disponível no GURI) que inclua as reprovações e a média aritmética;

II - Documento comprobatório utilizado para ingresso por meio de ações afirmativas nos cursos Letras – Português, Espanhol e Respectivas Literaturas; Letras – Espanhol e Literatura Hispânica, Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa.

III - Currículo Lattes atualizado;

IV - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes preenchida (Anexo I) e com comprovantes digitalizados;

V - Carta de intenção

4.3 Em caso de recurso solicitando análise da homologação da inscrição, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail petletras.jaguarao@unipampa.edu.br dentro do período previsto no cronograma deste edital.

4.4 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o GURI, nem após o prazo final.

4.5 Somente atividades que constem no Lattes, na Planilha de Pontuação do Lattes e estejam devidamente comprovadas serão pontuadas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para fins de seleção do bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

I – verificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

II – entrevista;

III – verificação da disponibilidade de tempo do estudante.

5.2 A nota final do candidato será composta por 50% (cinquenta por cento) da nota da entrevista, 30% (trinta por cento) da nota da Carta de Intenção, 10% (dez por cento) da nota do Currículo Lattes e 10% (dez por cento) da nota do histórico.

5.3 Os candidatos serão entrevistados individualmente pela banca composta pelo tutor e, no mínimo, dois (02) professores universitários e/ou um Técnico Administrativo em Educação (TAE), sob coordenação do respectivo tutor. É facultativa a participação de alunos vinculados ao respectivo grupo PET, ficando a critério do tutor do grupo. A pontuação máxima deste instrumento será de 5 pontos.

5.4 Para a avaliação da Carta de Intenção, a mesma deve conter: trajetória pessoal; interesse no curso de Letras; conhecimento do PET Letras; expectativas em relação ao trabalho junto ao grupo. A pontuação máxima deste instrumento será de 3 pontos.

5.5 Para a avaliação do currículo Lattes será utilizado o Anexo I - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes. A pontuação máxima deste instrumento será de 1 ponto.

5.6 Para a avaliação do histórico, será atribuída nota 1 (um) ao candidato que apresentar a maior média dos componentes curriculares. As notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à maior pontuação.

5.7 A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da banca.

5.8 Observado o quantitativo de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

5.8.1 As candidatas que forem mães que tenham filhos em idade de zero até 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias e comprovarem isso por meio de certidão de nascimento do(s) filho(s) com a documentação comprobatória do currículo, terão a nota final da avaliação multiplicada por 1,2 (desde que não exceda a pontuação máxima).

5.9 Somente serão classificados candidatos cuja nota final seja igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

5.10 Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

I - Maior nota no Currículo Lattes;

II - Maior nota na Entrevista.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1 As datas, locais e horários das entrevistas serão divulgados no Site Institucional do Grupo PET - Letras Jaguarão (<https://sites.unipampa.edu.br/petletrasjaguarao/>) e, também, disponibilizadas nas redes sociais do PET Letras e no e-mail institucional do candidato.

6.2 Para realização da entrevista será exigida a entrega da documentação comprobatória do Lattes.

6.3 Nas entrevistas serão utilizados os seguintes critérios avaliativos para composição da nota do candidato, sendo eles:

I - Utilização adequada e correta da língua portuguesa;

II - Demonstração de habilidade na elaboração de respostas a questionamentos

III - Clareza na comunicação;

Iniciativa;

IV - Participação em atividades extracurriculares;

V - Conhecimento da proposta do Programa de Educação Tutorial;

VI - Interesse e justificativa em participar do Programa de Educação Tutorial.

6.4 O candidato que não comparecer à entrevista no horário agendado será desclassificado da seleção.

7. DA BANCA DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo para bolsistas e voluntários será coordenado pelo tutor do grupo PET, que constituirá uma comissão de seleção formada por no mínimo mais dois docentes universitários ou Técnicos Administrativos em educação (TAE).

7.2 É facultativa a participação de alunos vinculados ao respectivo grupo PET, ficando a critério do tutor do grupo.

7.3 Compõem a banca de seleção deste processo de seleção:

| Titulares |
|---|
| 1. Profª Drª Luciana Contreira Domingo (tutora) 2. Profª Drª Renata Silveira da Silva 3. TAE Tonia Ribeiro da Silva 4. Petiana Déborah Viana Pereira |
| Suplentes |
| 1. Profª Drª Geice Peres Nunes 2. Petiana Natieri Alisson Oliveira Rodrigues |

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1 O resultado provisório da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital no site institucional do PET Letras - Jaguarão (<https://sites.unipampa.edu.br/petletrasjaguarao/>) e nas redes sociais do grupo: Facebook (<https://www.facebook.com/petletrasjaguarao>), Instagram (<https://www.instagram.com/letraspets/>).

8.2. Em caso de recurso solicitando alteração de nota, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail cla-pet@unipampa.edu.br dentro do período previsto no cronograma deste edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital na página do PET Letras - Jaguarão (<https://sites.unipampa.edu.br/petletrasjaguarao/>) e nas redes sociais do grupo: Facebook (<https://www.facebook.com/petletrasjaguarao>), Instagram (<https://www.instagram.com/letraspets/>).

10. DO CRONOGRAMA

| | |
|----------------------------|---|
| 12 /09/2023 | Lançamento do Edital |
| 15/09/2023 a 21/09/2023 | Período para realização de inscrição no GURI |
| 23/09/2023 | Divulgação das inscrições homologadas |
| 24/09/2023 a 26/09/2023 | Período para interposição de recurso |
| 27/09/2023 a 28/09/2023 | Data prevista para avaliação dos recursos interpostos |

| | |
|----------------------------|---|
| 30/09/2023 | Divulgação dos horários das entrevistas |
| 04/10/2023 | Data para realização de entrevistas |
| 06/10/2023 | Data provável para divulgação do Resultado Provisório |
| 07/10/2023 a 08/10/2023 | Período para interposição de recurso para revisão de nota |
| 10/10/2023 | Data provável para divulgação do Resultado Final e assinatura do termo de compromisso |

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET.

Bagé, 12 de setembro de 2023.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

| CANDIDATO (A): | | | | |
|---------------------|--|-----------------------------|------------|-------|
| Categoria | | Pontuação de Referência | Quantidade | Total |
| A) | Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 1,0 ponto) | | | |
| | Com apresentação de trabalho (pôster ou oral) | 0,2 pontos por evento | | |
| | Sem apresentação de trabalho – ouvinte (capacitação, minicurso, oficina, roda de conversa, clube de leitura) | 0,1 pontos por evento | | |
| | Como membro da comissão organizadora de eventos | 0,2 pontos por evento | | |
| Total item A | | | | |
| B) | Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 1,0 ponto) | | | |
| | Artigos em periódicos ou capítulo de livro | 0,3 pontos por artigo | | |
| | Trabalho completo em anais de evento | 0,3 pontos por trabalho | | |
| | Resumo expandido em anais de evento | 0,2 pontos por recurso | | |
| | Resumo simples em anais de evento | 0,1 pontos por atividade | | |
| Total item B | | | | |
| C) | Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 1,0 pontos) | | | |
| | Com bolsa | 0,2 pontos por participação | | |

| | | | | |
|-----------------|-----------|-----------------------------|--|--|
| | Sem bolsa | 0,2 pontos por participação | | |
| Total item C | | | | |
| Pontuação Final | | | | |
| | | | | |



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 12/09/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1238652** e o código CRC **8DBA87F7**.

Referência: Processo nº 23100.018067/2023-72

SEI nº 1238652